



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 29/09/14

PROJETO DE LEI Nº 1.108/14

Data 15.09.2014

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00(204)-369	Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(209)-369	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00(197)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:910 /2014

Data/Hora:16/09/2014 10:29
Projeto de Lei: 001-108
Assunto:Ab. Credito Supleme
Origem: Poder Executivo
Responsavel:
Camara M. Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nºs 1.108, 1.109, 1.110 e 1.111/14

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abertura de Créditos Especiais e Suplementares no Orçamento Geral do Município e alteram metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

Os recursos dos Projetos de Leis nºs 1.108, 1.109, 1.110 e 1.111/14, referem-se à abertura de Créditos Especiais e Suplementares por anulação de dotações, provável excesso de arrecadação e pelo Superávit Financeiro do Exercício de 2013, e destinam-se a contabilização de despesas com manutenção e pessoal em Secretarias Municipais. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação destes para que o Município proceda tais contabilizações para manutenção da máquina administrativa.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que estes Projetos de Leis, sejam analisados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal